

Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 10/11 com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 10/11	ÁREA	936,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-154 .....	26,00 m	
Fundo, dividindo com os lotes 16 e 17 .....	26,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 9 .....	36,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 12 e 13 .....	36,00 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo de nº 490.771-0/91, de interesse de NILTON PEREIRA DE ARAÚJO,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 16 e 17 da quadra 569, situados à Rua C-140 e Rua C-185, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16/17	ÁREA	620,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-185 .....	18,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 15 .....	23,00 m	
Lado direito, dividindo com a Rua C-140 .....	22,50 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 18 .....	27,50 m	
Pela linha de chanfrado .....	7,07 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1.439, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo de nº 472.974-9/91, de interesse de JL MÓVEIS DE ESTILO LTDA.,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta das chácaras 24 e 40, da quadra 3, situadas à BR-153 e Rua

Canoeiros, Chácara Nossa Senhora da Piedade, nesta Capital, que passam a constituir nas Chácaras 24, 40/2 e 40/1, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA - 24	ÁREA	13.918,27 m <sup>2</sup>
--------------	------	--------------------------

Frente para a BR-153 .....	108,44 m	
Fundo, dividindo com a Chácara 25 .....	113,00 m	
Lado direito, dividindo com a Chácara 40/2 .....	99,50 m	
Lado esquerdo, dividindo c/ a rua sem Denominação .....	134,45 m	
Pela linha de chanfrado .....	7,12 m	

CHÁCARA - 40/2	ÁREA	4.233,73 m <sup>2</sup>
----------------	------	-------------------------

Frente para a BR-153 .....	52,00 m	
Fundo, dividindo com a chácara 25 .....	47,57 m	
Lado direito, dividindo com a chácara 40/1 .....	78,50 m	
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 24 .....	99,50 m	

CHÁCARA - 40/1	ÁREA	5.698,00 m <sup>2</sup>
----------------	------	-------------------------

Frente para a BR-153 .....	98,58 m	
Fundo, dividindo com as Chácaras 25 e 39 .....	109,43 m	
Lado direito, dividindo com a Rua Canoeiros .....	33,38 m	
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 40/2 .....	78,50 m	
Pela linha de chanfrado .....	7,12 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1.440, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 423.132-9/91, RESOLVE, nos termos do artigo 141, I e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por crime contra a Administração Pública, nos termos da lei penal e por lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público ANTONIO BORGES DA CRUZ, Auxiliar Administrativo, Nível IV, Referência 05, a partir de 01 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1991.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 059/91 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Servidora LUZINETE GOMES DA COSTA para, em substituição exercer a função de MEMBRO DA COMIS-